

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE SERTÂNIA, DE UM LADO, E DE OUTRO A EMPRESANELBSON PEREIRA DE SOUSA-ME, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017, CARTA CONVITE Nº 002/2017.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERTÂNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº11.463.247/0001-60, localizada na Rua Doutor Ulisses Lins de Albuquerque, 101 – CEP 56.600-000 - Sertânia –PE, representada neste ato pelo Sr. Presidente ANTÔNIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 238.514.494-87, residente e domiciliado em Sertânia – PE e a empresa NELBSON PEREIRA DE SOUSA-ME - CNPJ Nº 20.228.590/0001-11, localizada a Av. João Gomes de Lucena, 4174, São Cristovão – Serra Talhada /PE, neste ato representada por NELBSON PEREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF nº 082.844.534-60, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, considerando que:

a) **Considerando** que os contratos executados de forma contínua são aqueles celebrados no âmbito da administração pública, em que sua execução se prolonga no tempo e cuja interrupção gera possibilidade de prejuízos a Administração. São serviços prestados de maneira seguida e ininterrupta ao longo do tempo ou postos a disposição em caráter permanente:

b) **Considerando** que os serviços decorrentes do presente processo licitatório são serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições, caracterizando-se, assim, como serviços de natureza contínua;

c) **Considerando** que há previsão legal e contratual permitindo a prorrogação do prazo contratual, especialmente previsto no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado da presente Processo Licitatório nº 002/2017, na modalidade Carta Convite nº 002/2017, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, nos termos que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório nº 002/2017, na modalidade Carta Convite nº 002/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

Endereço: Rua Doutor Ulisses Lins de Albuquerque, 101 – Sertânia – PE – CEP 56.600-000 – 11.463.247/0001-60
Fones (0**87) 3841-1217/2954 – e-mail: camarasertania@gmail.com

Casa José Severo de Melo

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 11 (onze) meses, iniciando-se em 03 de dezembro de 2018, com vigência até 31 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Ficam mantidos, pela execução dos serviços contratados, o pagamento pela contratante ao Contratado(a) a importância máxima de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** mensais. Sendo o valor global de **RS 22.000,00 (vinte e dois mil)**, para os 11 (onze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações:

- Órgão: 01 – Câmara Municipal de Sertânia
- Unidade: 01 – Poder Legislativo
- Programa de Trabalho: 01.031.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços da Unidade
- Natureza das Despesas: 3.3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Sertânia, 30 de novembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA
Antônio Henrique Ferreira dos Santos
Contratante


NELBSON PEREIRA DE SOUSA-ME
Nelbson Pereira de Sousa
Contratada